



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

EDITAL

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, notificam-se, pela segunda e última vez, os proprietários/detentores, incertos, de cães alojados, temporariamente e a título precário, nas jaulas municipais, sitas em terreno adjacente às instalações do CROP (Centro de Recolha Oficial de Animais de Penafiel) - R. Zona Industrial II-Lote 9, Penafiel -, para, impreterivelmente, até ao prazo limite de 31 de Maio do corrente ano de 2023, procederem à retirada das referidas jaulas dos cães que lhes pertencem.

Como se referiu já na anterior notificação, pretende-se a entrega do terreno livre e desocupado, com vista à realização urgente de obras que a câmara municipal necessita de efetuar no local.

Em caso de incumprimento, a câmara municipal irá proceder, com a presença das forças de segurança, à substituição das fechaduras do portão e das jaulas, recolhendo e alojando os cães que ainda aí se encontrarem no canil municipal juntamente com os demais.

Penafiel e Paços do Município, 31 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Antonino de Sousa, Dr.)